

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6628 DE 03 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE
ASSESSORIA PEDAGÓGICA.**

O Prefeito do município de Missal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a profissional do magistério, **Cassieli Cristiane Schwendler**, titular do cargo de Professor e Professor de Educação Infantil – 30 horas, para o exercício da função de Assessoria Pedagógica com carga horária semanal de 20 horas, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, a partir de 19 de maio a 19 de dezembro do corrente ano.

§1º Fica mantida a designação para o exercício da função de Assessoria Pedagógica com carga horária semanal de 20 horas, para o cargo de Professor, concedida pelo Decreto nº 6.536/2026.

§2º Para o desempenho das funções indicadas no caput e parágrafo primeiro, a servidora fará jus a uma gratificação mensal de R\$843,20 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para cada função de assessoria pedagógica, durante o período indicado.

Art. 2º Na função de Assessoria Pedagógica, estão incluídas também as atividades de administração, planejamento, orientação e supervisão, direcionadas à Educação Infantil.

Art. 3º No exercício da função de Assessoria Pedagógica, deverão ser observadas as disposições estabelecidas nos arts. 74 e 75 da Lei Municipal nº 1.894, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2026.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Missal, 03 de junho de 2026.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal